

Assunto: Resposta a pedidos de esclarecimento

Âmbito: Procedimento concursal que tem por objeto a cessão de exploração do Teatro da Politécnica, sito na Rua da Escola Politécnica, n.º 56, 1250-102 Lisboa,

O Júri, reunido no dia 10 de Setembro de 2014, pelas 10 horas, aprovou as respostas aos pedidos de esclarecimento efectuados pelos interessados nos seguintes termos:

1) Esclarecimentos solicitados a 22 de Agosto de 2014:

1. Não estando a concurso a área total do Teatro da Politécnica (anexo I ao Programa do Concurso), serão as actividades a realizar na Sala Norte e em parte da Marquise conciliáveis com a prática e a segurança teatrais? Quais os horários previstos para essas actividades? Que isolamento sonoro pode ser garantido? Que segurança terão os equipamentos na cabine de régie? Quais as responsabilidades no caso de infiltrações (é no centro dessa Sala Norte que se encontra um dos pontos mais críticos que infelizmente nunca foi resolvido nas obras de requalificação)? Estarão as condições de prevenção de incêndios garantidas em conformidade com o IGAC?

R: As actividades a realizar na Sala Norte e em parte da marquise estarão incluídas na missão e programação dos Museus da Universidade de Lisboa. As questões específicas que decorram da maior proximidade física serão resolvidas caso a caso. A Universidade assegurará as limitações adequadas de acesso à área concessionada. A Universidade concessionaria o espaço tal como se encontra atualmente, para a realização de atividade teatral, não lhe cabendo assegurar as condições para o seu licenciamento. Nestas condições, caberá ao concessionado proceder às necessárias intervenções e preenchimento dos quesitos (incluindo os seguros) e ao pedido de todas as licenças necessárias para o respetivo licenciamento.

2. O que se entende por Zona Comum e qual a sua utilização? A quem compete a sua manutenção (abertura de porta, limpeza, manutenção de sanitários e esgotos, por ex.)? Quais os horários de funcionamento?

R: A zona comum refere-se ao *hall* de acesso ao edifício e WC's, como se encontra definido no anexo 1 do Caderno de Encargos. O Museu assegurará a abertura e limpeza dos espaços de acordo com as suas necessidades e programação, mas não o assegura em relação à programação, horários e necessidades específicas do concessionado.

3. A quem compete e quem responde pela segurança geral do edifício nomeadamente no que se refere a incêndios, inundações, roubos?

R: A segurança geral do edifício compete aos Museus da Universidade de Lisboa.

4. Sendo estipulado (Cláusula 14 do Caderno de Encargos) que o adjudicatário suportará os custos com o acréscimo do serviço de segurança, a pagar directamente à empresa de segurança do Complexo da Politécnica, quais são as condições acordadas no contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança daquele complexo para a prestação do tipo de serviços a pagar pelo adjudicatário?

R: O montante estará dependente do acordo a estabelecer entre o concessionado e a empresa de segurança.

5. Poderão serviços prestados à Universidade, nomeadamente estágios, oficinas, debates, aulas, colóquios, ser contabilizados e vir a diminuir o valor anunciado como participação financeira, francamente elevado no que conhecemos do mundo teatral na actuais restrições?

R: Qualquer serviço prestado à universidade terá que ser objeto de um procedimento individual e independente da presente concessão.

Handwritten marks: a stylized 'U' and 'L' above the number '2'.

6. Sendo o mês de Maio (Cláusula 14 do Caderno de Encargos) o mês em que o Teatro é utilizado pela Reitoria (Fatal), é sujeito ao mesmo preço de renda?

R: O mês em que o Teatro é utilizado pela Reitoria para a realização do FATAL - Festival Anual de Teatro Académico de Lisboa, está sujeito ao mesmo preço de renda estipulado para os restantes meses do ano.

7. O montante considerado como “valor adjudicado”, sobre o qual incidirá o cálculo da caução a prestar (Cláusula 6 do Caderno de Encargos), é o valor da compensação financeira mensal?

R: A caução é calculada com base no valor contratual relativo à duração integral do contrato a celebrar (24 meses).

8. Não sendo aplicável ao presente procedimento o estabelecido no n.º 3 do artigo 179.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se um lapso na inclusão da declaração constante do anexo vi àquele Código como Anexo II do Programa de Concurso, para que remete a norma relativa ao modo de prestação de caução (artigo 11.º do Programa de Concurso)?

R: O anexo II ao Programa de Concurso relativo ao modo de prestação da caução deverá ser obrigatoriamente preenchido e entregue.

2) Esclarecimentos solicitados em 24 de Agosto de 2014:

1. Já se encontram resolvidos os problemas de infiltrações que tanto afectaram a actividade dos Artistas Unidos em 2012?

R: Os Museus da Universidade de Lisboa asseguram a manutenção e limpeza mensal da cobertura, assim como a colocação de ralos-pinha nos algerozes.

2. Qual o montante previsto para o pagamento à vossa empresa de seguranças?

R: O montante estará dependente do acordo a estabelecer entre o concessionado e a empresa de segurança.

3. Sendo eu especialista em som, muito gostaria de saber se as condições de isolamento sonoro se encontram garantidas - e quem suportará essas obras, no caso de virem a inviabilizar a actividade teatral?

R: A Universidade concessionaria o espaço tal como se encontra atualmente, para a realização de actividade teatral, não lhe cabendo assegurar as condições para o seu licenciamento. Nestas condições, caberá ao concessionado proceder às necessárias intervenções e preenchimento dos quesitos (incluindo os seguros) e ao pedido de todas as licenças necessárias para o respetivo licenciamento.

4. Qual a composição do júri que vai avaliar as propostas dramáticas?

R: O Júri do Concurso é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Professor Doutor António Feijó, Vice-Reitor da ULisboa;
- Vogal efectivo: Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, Diretor dos Museus da ULisboa
- Vogal efetivo: Luís Guimarães de Carvalho, Diretor Executivo da Reitoria;
- Vogal suplente: Catarina Salvaterra, Técnica Superior do Gabinete Jurídico dos SCUL;
- Vogal suplente: João Pedro Silva, Técnico Superior da Área de Compras e Aproveitamento do Departamento de Património e Compras dos SCUL;

5. Quando poderá ser realizada uma visita ao local com um representante da UL que possa esclarecer dúvidas

→
L
N

relacionadas com o espaço?

R: A visita ao local deverá ser agendada junto dos serviços dos Museus da Universidade de Lisboa, na pessoa da Dr.ª. Maria José Clarinha, para o seguinte mail: "mjclarinha@ul.pt". No âmbito da referida visita não serão prestados quaisquer outros esclarecimentos adicionais.

3) Esclarecimentos solicitados em 25 de Agosto de 2014

1. Quais as actividades a ser desenvolvidas na área não abrangida pelo presente concurso?

R: As atividades a realizar na área não abrangida pelo presente concurso estarão incluídas na missão e programação dos Museus da Universidade de Lisboa.

2. Em que moldes está prevista a articulação entre as duas valências (horários, partilha de espaços, acústica, acessos, segurança)?

R: As atividades de programação referidas anteriormente são da responsabilidade da direção dos Museus da Universidade de Lisboa. Quaisquer questões que decorram da proximidade física serão resolvidas caso a caso. A Universidade assegurará que seja evitado o acesso não autorizado à área concessionada.

3. Qual o preço/hora da empresa de segurança do museu? (este dado é fundamental para sabermos o custo anual e o número de sessões que poderemos fazer, decorrendo sempre elas entre as 18h e as 24h). Essa obrigação não pode ser substituída por um termo de responsabilidade do cedente?

R: O montante estará dependente do acordo a estabelecer entre o concessionado e a empresa de segurança.

4. Sendo o investimento requerido (equipamento, bancada etc) de grande monta (a meu ver ascendendo a uns 80.000 euros), poderá ele vir a ser descontado no preço da "participação financeira"?

R: Não.

5. As licenças de recinto estão devidamente asseguradas pela Universidade de Lisboa? E as actividades a decorrer na parte fora de concurso são compatíveis com as normas do IGAC?

R: A Universidade concessionaria o espaço tal como se encontra atualmente, para a realização de atividade teatral, não lhe cabendo assegurar as condições para o seu licenciamento. Nestas condições, caberá ao concessionado proceder às necessárias intervenções e preenchimento dos quesitos (incluindo os seguros) e ao pedido de todas as licenças necessárias para o respetivo licenciamento.

6. Sendo o repertório com que trabalho inédito ou a ser escrito durante os ensaios, que informações devo enviar para que o júri possa avaliar a sua qualidade?

R: A proposta de programação deve incluir as referências aos textos e dramaturgias considerados pelo concorrente adequados ao espaço a concessionar.

7. A licença do IGAC autoriza que lotação?

R: O espaço não se encontra licenciado cabendo ao concessionado o assegurar das condições para o seu licenciamento.

4) Esclarecimentos solicitados em 27 de Agosto de 2014:

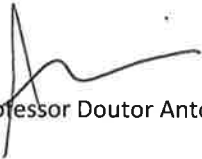
- 1. No âmbito do concurso para a cessão do Teatro da Politécnica, muito gostaríamos que fosse agendada uma visita ao local de forma a podermos averiguar as condições de insonorização das salas e se já foram solucionados os problemas decorrentes das infiltrações que ocorreram em 2012, numa noite em que, por sinal,**

assistimos ao espectáculo em cena. Também, para poder averiguar da nossa possibilidade em concorrer, era importante saber se a sala tem licença do IGAC, quais os custo de contratação do serviço de vigilância e ainda que parte é responsável pela segurança geral do edifício.

R: A visita ao local deverá ser agendada junto dos serviços dos Museus da Universidade de Lisboa, na pessoa da Dr.ª Maria José Clarinha, para o seguinte mail: "mjclarinha@ul.pt". No âmbito da referida visita não serão prestados quaisquer outros esclarecimentos adicionais. A Universidade concessiona o espaço tal como se encontra atualmente, para a realização de atividade teatral, não lhe cabendo assegurar as condições para o seu licenciamento. Nestas condições, caberá ao concessionado proceder às necessárias intervenções e preenchimento dos quesitos (incluindo os seguros) e ao pedido de todas as licenças necessárias para o respetivo licenciamento. O montante estará dependente do acordo a estabelecer entre o concessionado e a empresa de segurança. A segurança geral do edifício compete aos Museus da Universidade de Lisboa.

Outros pedidos de esclarecimento foram considerados extemporâneos nos termos do nº 1 do artigo 5º do Programa do Concurso.

O Presidente,



Professor Doutor António Feijó, Vice-Reitor da ULisboa;

O Vogal efectivo,



Professor Doutor José Pedro Sousa Dias, Diretor dos Museus da ULisboa

O Vogal efectivo,



Dr. Luís Guimarães de Carvalho, Diretor Executivo da Reitoria;